



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 062/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 393/2022

PARECER DA CCJR Nº 72/2022

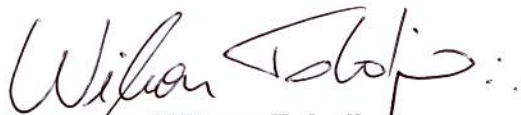
A Matéria, de autoria do Poder Executivo, está em conformidade com as normas da Lei Maior, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

A Proposta objetiva a regularização da legislação municipal, revogando anexo ao Plano de Carreiras do Poder Executivo, sendo uma ação complementar ao Projeto de Lei nº 6.330/2022, conforme apontado pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis.

Através do Ofício nº 058/2022/PGM o Autor solicitou Urgência na matéria, baseado no artigo 134, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, sendo negada, devido necessidade de ajustes no Projeto de Lei nº 6.330, que deve tramitar de forma conjunta a este Projeto de Lei Complementar..

Sanadas as pendências e diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** para deliberação do Projeto pelo Plenário.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereadora Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO